TERMO DE REFERÊNCIA
Ref.: Lei Federal 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais destinados a atividades físicas orientadas e aos atendimentos de fisioterapia pélvica. A necessidade está fundamentada no projeto “saúde integral da mulher”, desenvolvido pela equipe e-multi que visa ampliar o acesso das mulheres a serviços especializados atualmente indisponíveis na rede municipal. O projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, cuja execução será custeada com recursos provenientes de Emendas Impositivas Municipais n°144 e 20, destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, conforme dotação orçamentária específica, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 Do objetivo da contratação:

2.1.1 A contratação visa à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo para o setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir atendimento eficiente e eficaz e a qualidade nos atendimentos prestados às usuárias atendidas.

2.1.2 A contratação permitirá a aquisição de itens para atendimento de mulheres, tanto em grupos quanto individualmente, a estruturação adequada do serviço e o suporte às diversas áreas da fisioterapia, contribuindo para a melhoria da assistência, maior eficiência dos serviços e otimização dos recursos públicos, contempla ainda implantação de atendimentos em fisioterapia pélvica, suprindo a ausência de equipamentos específicos nas unidades de saúde e ampliando o acesso das mulheres a ações de prevenção, tratamento e promoção da saúde integral.

2.1.3 Vale ressaltar que essa aquisição, trata-se de itens para a realização do projeto apresentado pela Secretaria de Saúde, para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, qual foi aprovado em reunião ordinária, para utilização de recurso recebido através de Emenda Impositiva Municipal nº 144.

2.1.4 Tal contratação visa garantir a execução dos recursos destinados para esta finalidade, considerando as especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos.

2.2. Da Justificativa para a contratação:

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

2.2.1 Esse estudo visa essencialmente assegurar a viabilidade técnica de contratação de empresa para fornecimento dos itens, objeto deste certame para atender as demandas a que cabe a execução do recurso.

2.2.2 Ainda, a aquisição justifica-se pela necessidade de reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo, complementação dos recursos disponíveis e estruturação adequada do serviço para novas modalidades de atendimento, quais ainda não são ofertados pela rede Municipal de Saúde, possibilitando que os profissionais disponham de equipamentos e acessórios em condições adequadas de funcionamento, segurança e higiene.

2.2.3 A saúde da mulher envolve aspectos físicos, emocionais e sociais. Disfunções do assoalho pélvico, como incontinência urinária, dor pélvica, disfunções sexuais e alterações no pós-parto, são comuns e impactam diretamente a qualidade de vida. Além disso, o sedentarismo contribui para o agravamento de doenças crônicas, redução da autoestima e piora da saúde mental.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os bens objeto desta contratação deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e procedência, fabricados por marcas reconhecidas no mercado, equivalentes ou similares, devendo atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes na descrição dos itens.

3.2 Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores às características exigidas, desde que garantam desempenho, durabilidade, segurança e funcionalidade compatíveis com a finalidade a que se destinam.

3.3 A descrição detalhada dos itens segue na tabela abaixo:

Lote	Classificação	Item	Descrição	Und	Qnt	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Material de consumo	1	**STEP PARA EXERCÍCIOS EM POLIETILENO (PLATAFORMA DE STEP AJUSTÁVEL):** Plataforma de step para exercícios; Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente de alta resistência; Corpo principal rígido, resistente a impactos, compressão e deformações; Material atóxico, lavável e de fácil higienização; Dimensões: 60 cm comprimento x 30 cm largura e 20 cm altura; Superfície superior	UND	20	R$ 80,26	R$ 1.605,20

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

			antiderrapante e base inferior de borracha ou material antiderrapante; Capacidade de carga de no mínimo 100 kg;				
2	Material de consumo	1	**CONES 24 CM FLEXÍVEL: CIRCUITO FUNCIONAL TREINAMENTO** Confeccionado em plástico flexível; cores variadas; Dimensões: 10 comp. x 10 cm largura x 24 cm de altura; coloridos Lisos (sem furos);	UND	100	R$ 5,16	R$ 516,00
3	Material de consumo	1	**BOLA SUÍÇA. 65 CM** Bola de estabilidade em PVC resistente, capacidade mínima de 150 kg. Incluso 1 Bomba para Enchimento;	UND	30	R$ 83,32	R$ 2.499,60
4	Material permanente	1	**MICROFONE DE LAPELA SEM FIO – KIT COM 02 MICROFONES E CASE DE CARREGAMENTO** Kit de microfone de lapela sem fio, composto por 02 (dois) microfones transmissores, 01 (um) receptor e 01 (um) estojo (case) de carregamento; Tecnologia de transmissão sem fio, com comunicação digital de baixa latência; Compatível com sistemas operacionais Android, iOS, Windows e outros dispositivos; Comunicação via Bluetooth e/ou tecnologia digital sem fio; Sistema de redução de ruído; Microfone com fixação por clipe e sistema magnético (ímã) para facilitar a instalação na roupa do usuário; Captação omnidirecional ou equivalente, adequada para gravação de voz com alta sensibilidade; Autonomia de 12 (doze) horas de funcionamento, considerando o uso combinado com o case de carregamento; Case com bateria recarregável para	kit	01	R$ 716,85	R$ 716,85

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

			armazenamento, transporte e recarga dos microfones; Bateria interna recarregável por meio de porta USB-C ou equivalente; Indicadores luminosos de funcionamento, pareamento e nível de bateria (quando disponível); Produto fornecido com os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos de carregamento, adaptadores (quando aplicável), espumas corta-vento e manual de instruções em português ou acompanhado de tradução; Apresentação: 01 (um) kit contendo 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) receptor, 01 (um) case de carregamento e respectivos acessórios.				
5	Material permanente	1	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL** Caixa de som amplificada portátil, com potência mínima de 600 W RMS, destinada à reprodução de áudio em ambientes internos e externos; Deverá possuir tecnologia Bluetooth para conexão sem fio com dispositivos compatíveis; entrada USB para reprodução de arquivos de áudio e bateria interna recarregável; com autonomia mínima de 4 horas de funcionamento contínuo em condições normais de uso; O equipamento deverá possuir, no mínimo, 01 alto-falante (woofer) de 6,5 polegadas, equalizador integrado para ajuste de graves, médios e agudos, controles de volume e demais funções no painel de operação; O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de carregador/fonte de alimentação, manual de instruções em português.	UND	01	R$ 793,55	R$ 793,55

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

6	Material permanente	1	**CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH** Caixa de som portátil para reprodução de áudio, com tecnologia Bluetooth versão 5.3 ou superior; Potência de saída mínima de 10 W RMS; iluminação LED RGB multicolorida; entrada auxiliar P2 (3,5 mm); entrada USB e leitor de cartão MicroSD para reprodução de arquivos de áudio; Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 1.500 mAh; Cor: preta ou similar; O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de cabo para recarga, manual de instruções em português.	UND	01	R$ 304,66	R$ 304,66
7	Material de consumo	1	**CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL** Cronômetro digital portátil; com visor digital em LCD de fácil leitura; com resolução mínima de 1/100 de segundo; Funções de início, parada e reinício da contagem (reset); Função de marcação de tempo parcial (Split/Lap); Exibição de horas, minutos, segundos, data e alarme; Alimentação por bateria substituível; Confeccionado em material resistente a impactos; Cordão para transporte; O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de bateria instalada, manual de instruções em português.	UND	02	R$ 54,67	R$ 109,34
8	Material de consumo	1	**COLCHONETE PARA EXERCÍCIOS** Com revestimento externo em napa ou material impermeável equivalente, de igual ou superior qualidade; Enchimento em espuma de densidade adequada; Dimensões aproximadas de 63	UND	110	R$ 78,86	R$ 8.674,60

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

			cm (largura) x 102 cm (comprimento) x 5 cm (espessura); Cor: preto; Modelo dobrável, facilitando o transporte e armazenamento; Costuras reforçadas e acabamento resistente ao uso contínuo; Material de fácil limpeza e desinfecção; O produto deverá ser fornecido novo.				
9	Material de consumo	1	**BOMBA MANUAL PARA ENCHIMENTO DE BOLAS** Bomba manual portátil; Acionamento manual; Confeccionado em plástico de alta resistência ou alumínio; Sistema de dupla ação (infla nos movimentos de ida e volta); Acompanhada de, no mínimo, 01 agulha metálica compatível para enchimento de bolas esportivas; Empunhadura ergonômica; O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento.	UND	02	R$ 26,83	R$ 53,66
10	Material de consumo	1	**BOLA DE VÔLEI (TAMANHO RECREATIVO)** Bola de vôlei; Confeccionada em PVC de alta resistência ou couro sintético (PU ou material equivalente de qualidade igual ou superior); Tamanho recreativo, próprio para iniciação e atividades físicas; Câmara interna em borracha;	UND	02	R$ 116,60	R$ 233,20
11	Material de consumo	1	**BOLA DE FUTSAL (TAMANHO RECREATIVO)** Bola de futsal; Confeccionada em PVC de alta resistência ou couro sintético (PU ou material equivalente de qualidade igual ou superior); Tamanho recreativo, próprio para iniciação e atividades físicas; Câmara interna em	UND	01	R$114,67	R$ 114,67

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

			borracha; Costurada ou termosselada.				
12	Material de consumo	1	**BOLA DE BASQUETE (TAMANHO RECREATIVO)** Bola de basquete; Confeccionada em borracha de alta resistência ou couro sintético (PU ou material equivalente de qualidade igual ou superior); Tamanho recreativo, próprio para iniciação e atividades físicas; Câmara interna em borracha; destinada à prática esportiva, recreativa e educacional, adequada para atividades físicas e iniciação esportiva.	UND	01	R$ 124,62	R$ 124,62
13	Material de consumo	1	**CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO** Corda confeccionada em polipropileno de alta resistência ou material equivalente; Diâmetro nominal de 16 mm; Cor Azul; Flexível e de baixa absorção de água;	Mtrs	120	R$ 6,33	R$ 759,60
14	Material de consumo	1	**BAMBOLÊ** Bambolê confeccionado em plástico resistente; Diâmetro aproximado de 65 cm; Estrutura leve; cores variadas;	UND	30	R$ 5,64	R$ 169,20
15	Material de consumo	A 1	**BOLA DE INICIAÇÃO N° 08** Bola de Iniciação N° 08 é destinada para atividades físicas e jogos de recreação. A bola tem um toque confortável, permitindo que não cause lesões durante o contato com a bola. Material: Construção: vulcanizada; Laminado: borracha, Miolo: cápsula SIS; Cor Azul; Esporte: Iniciação, Queimada; Diâmetro do produto: 13,37 centímetros;	UND	16	R$ 49,25	R$ 788,00
16	Material de consumo	1	**EDUCADOR PERINEAL DISPOSITIVO VAGINAL COM FEEDBACK VISUAL (ANTENA)**	UND	03	R$ 177,82	R$ 533,46

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

			Ideal para pacientes em início de tratamento, com hipersensibilidade ou dor pélvica, proporcionando uma abordagem mais acolhedora e menos invasiva. Estimula o engajamento da paciente no processo de reabilitação. Auxilia na coordenação, força e controle da musculatura pélvica. Aumenta a precisão do tratamento com feedback visual imediato. Pode ser usado em diferentes fases do tratamento: início, manutenção e reforço; Material: Silicone; Composição: Corpo da sonda, antena e anel de base; Dimensões aproximadas da sonda: 9 cm de comprimento x 2,5 cm de largura. O produto deve vir acompanhado de: 1 dispositivo equivalente ou similar ao Pelvifit Trainer Comfort , 1 Sacola de veludo para armazenamento, 1 antena e 2 extensores de antena				
17	Material de consumo	1	**APITOS PLÁSTICOS COLORIDOS** Confeccionado em plástico rígido de alta resistência, atóxico e durável, com acabamento adequado, sem rebarbas ou imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir formato ergonômico, emitir som agudo, claro, nítido e de boa intensidade, permitindo fácil identificação em ambientes esportivos e recreativos. Deverá apresentar cores variadas e possuir argola ou dispositivo resistente para fixação de cordão. Produto novo, de primeiro uso, com boa qualidade e resistência ao uso contínuo.	UND	06	R$ 7,52	R$ 45,12
18	Material permanente	1	**EQUIPAMENTO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR COM**	UND	01	R$ 4.120,56	R$ 4.120,56

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

			BIOFEEDBACK MANOMÉTRICO PARA REABILITAÇÃO DO ASSOALHO PÉLVICO Equipamento microprocessado; com sistema integrado de biofeedback manométrico para avaliação da contração muscular por meio da mensuração da pressão perineal, indicado para uso em fisioterapia uroginecológica, urológica e coloproctológica; Alimentação elétrica bivolt automático 127/220 V, 50/60 Hz; Mínimo de 02 (dois) canais independentes de estimulação; Compatível com 02 (dois) eletrodos/cabos de saída para eletroestimulação; Programas para estimulação neuromuscular com múltiplas formas de onda (multiondas); Operação em multifrequência, permitindo ajuste conforme protocolo terapêutico; Display multifuncional para visualização e configuração dos parâmetros de tratamento; Ajuste dos principais parâmetros terapêuticos, incluindo intensidade, frequência, largura de pulso e tempo de aplicação; Interface de operação intuitiva, com teclas ou comandos de fácil utilização; Dimensões aproximadas de 12 cm de altura x 27 cm de largura**;** deve conter no mínimo: 01 unidade principal, cabos para os canais de estimulação, sensor/manômetro para biofeedback perineal compatível com o equipamento, fonte de alimentação e/ou cabo de energia, manual de instruções em português e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, registrado				

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

			na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica autorizada no território nacional.				
19	Material de consumo	1	**KIT DE PESOS INTRAVAGINAIS PROGRESSIVOS PARA TREINAMENTO DO ASSOALHO PÉLVICO** Kit de pesos intravaginais progressivos, composto por 05 (cinco) pesos, com diferentes massas para evolução do treinamento; Faixa de pesos progressivos compreendida entre aproximadamente 30 g e 100 g, permitindo evolução gradual da carga; Confeccionado em silicone de grau médico, biocompatível, atóxico, hipoalergênico, livre de látex, BPA e ftalatos; Material impermeável, não poroso, resistente à água, permitindo higienização e desinfecção; Formato anatômico e ergonômico para melhor adaptação ao canal vaginal; identificação dos pesos por cores distintas ou gravação permanente em alto-relevo; Cada peso deverá possuir cordão, haste ou alça de segurança para remoção; Bordas arredondadas e acabamento liso, proporcionando conforto durante a utilização; Produto reutilizável, resistente aos processos de limpeza recomendados pelo fabricante; Acondicionado em estojo ou embalagem própria para armazenamento e transporte; Acompanhar manual de instruções em português ou tradução contendo orientações de uso, limpeza e conservação; Registro na ANVISA, quando	KITS	02	R$ 196,18	R$ 392,36

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

			aplicável à classificação do produto; Composição mínima do kit: 05 pesos intravaginais progressivos; Estojo para armazenamento; Manual de utilização.				
20	Material de consumo	1	**SONDA VAGINAL PERINEAL PARA ELETROESTIMULAÇÃO E BIOFEEDBACK – PACOTE COM 10 UNIDADES** Dispositivo intracavitário vaginal (sonda vaginal perineal); Confeccionada em polímero atóxico de uso médico, hipoalergênico e biocompatível; Estrutura com 02 (dois) eletrodos laterais integrados; Compatível com sistemas de eletroestimulação e biofeedback; Conector padrão compatível com equipamentos do tipo Miotec ou similares com conectores equivalentes; Dimensões aproximadas de 6,5 cm de comprimento x 2,5 cm de diâmetro máximo, admitindo variações compatíveis com o fabricante; Superfície lisa, de fácil higienização e uso clínico seguro; Uso profissional em fisioterapia pélvica e reabilitação uroginecológica; pacote contendo 10 (dez) unidades; O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, devidamente embalado, quando aplicável, registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	PCT	03	R$ 408,45	R$ 1.225,35
21	Material de consumo	1	**OVERBALL PARA YOGA, PILATES E FISIOTERAPIA** Bola inflável tipo overball; confeccionada em PVC ou material equivalente de qualidade igual ou superior; Diâmetro aproximado de 25 cm quando inflada; Cor: laranja ou similar; de fácil enchimento e esvaziamento;	UND	03	R$ 31,33	R$ 93,99

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

			Superfície antiderrapante e boa aderência.				
22	Material de consumo	1	**MASSAGEADOR PARA FISIOTERAPIA PÉLVICA** Deve possuir design anatômico e ergonômico adequado para a realização de massagem perineal e liberação miofascial dos pontos de gatilho de dor. O dispositivo deve ser confeccionado em silicone de grau médico ou polímero equivalente de alta performance, apresentando propriedades atóxicas, hipoalergênicas e total isenção de látex, ftalatos e bisfenol A (BPA). Sua superfície precisa contar com acabamento de toque aveludado e ser completamente livre de porosidades, ranhuras ou emendas expostas, impedindo o acúmulo de resíduos biológicos. O material deve demonstrar alta resistência mecânica e durabilidade para suportar o uso clínico contínuo, além de total compatibilidade com processos repetitivos de lavagem e desinfecção com álcool 70% ou sabão enzimático. Por fim, o item deve possuir registro ou cadastro ativo na ANVISA e ser quimicamente compatível com o uso de lubrificantes à base de água.	UND	01	R$ 207,25	R$ 207,25
23	Material de consumo	1	**DILATADORES PARA FISIOTERAPIA PÉLVICA** Deve ser composto por, no mínimo, 4 a 6 peças de formato cilíndrico-cônico e pontas arredondadas, apresentando tamanhos sequenciais com diâmetros que variam progressivamente de 1,0 cm a 3,8 cm. As peças devem ser injetadas em corpo único, sem emendas, e confeccionadas em silicone de	Conj	01	R$ 236,32	R$ 236,32

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

			grau médico ou polímero equivalente de alta performance, sendo totalmente livres de látex, ftalatos e bisfenol A (BPA) para garantir propriedades hipoalergênicas e atóxicas. A superfície deve possuir acabamento aveludado e livre de porosidades, sendo altamente resistente a lavagens e desinfecções clínicas repetitivas com álcool 70% ou sabão enzimático, sem sofrer degradação. É obrigatória a apresentação de registro ou cadastro ativo na ANVISA e a compatibilidade total com lubrificantes à base de água.				

4. INSTRUÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÕES, QUALIDADE DOS PRODUTOS E FORNECIMENTO:

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, observando as especificações técnicas e os padrões de segurança aplicáveis, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acondicionamento e conservação, em conformidade com as especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência.

4.2. Os itens deverão apresentar padrão de qualidade, resistência, durabilidade, desempenho e segurança compatíveis com sua finalidade, sendo adequados à utilização nos atendimentos fisioterapêuticos realizados pela Clínica e-Multi.

4.3. Os equipamentos, materiais e dispositivos deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis, possuindo registro, cadastro, notificação ou comprovação de dispensa de registro perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando exigido pela legislação.

4.4. Os equipamentos permanentes e eletromédicos deverão ser fornecidos com todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior.

4.5. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias, defeitos, sinais de uso, violação da embalagem, prazo de validade incompatível (quando aplicável) ou especificações inferiores às estabelecidas neste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

4.6. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas ou que apresente defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inadequação ao uso a que se destina.
4.7. A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme especificações e orientações contidas no item 11. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Identificada a necessidade, opta-se pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) art 29, e regulamentada através da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022. O pregão eletrônico é obrigatório, especialmente quando se refere a bens comuns, conforme a Lei 14.133/2021.
5.2 No contexto da contratação, essa se torna a alternativa mais viável. Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre o Município e o fornecedor, a empresa cumpra prazos, quantidades, condições e qualidade nos objetos fornecidos.
5.3 No que condiz às especificações do objeto, deverão ser seguidas as descritas no ETP, Termo de Referência e demais documentos provenientes da secretaria solicitante, anexos a este, bem como, posteriormente aqueles contidos na nota de empenho.
5.4 A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº14.133/2021.

6. DOS PREÇOS

6.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
6.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como tributos, fretes, seguros, embalagens, transporte, carga, descarga, mão de obra, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais.
6.3. Não serão aceitas propostas contendo preços manifestamente inexequíveis, excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração solicitar à licitante a comprovação da exequibilidade da proposta, quando necessário.

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

6.4. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência inicial do contrato ou instrumento equivalente, ressalvadas as hipóteses de reajustamento ou reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

6.5. A Administração poderá desclassificar propostas que não atendam às especificações técnicas, apresentem preços incompatíveis com o mercado ou deixem de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto da presente contratação será dividido em lotes de itens, em conformidade com o artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando que os produtos possuem características, finalidades e especificações distintas, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução do objeto.

7.2. O objeto será dividido em lotes de itens, considerando que os produtos possuem natureza, características e aplicações distintas, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo da execução da contratação.

7.3. O parcelamento por itens tem por objetivo ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, bem como favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.4. A divisão do objeto não compromete a qualidade, a padronização ou a funcionalidade dos materiais e equipamentos, uma vez que cada item possui autonomia de utilização e poderá ser entregue individualmente, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.4. A adjudicação será realizada por lote, permitindo que cada licitante seja vencedor dos itens para os quais apresentar a proposta mais vantajosa e atender integralmente às exigências de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.

8. SUSTENTABILIDADE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

8.1 A empresa contratada deverá adotar procedimentos que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos itens, promovendo o uso racional de matérias-primas, a adequada destinação dos resíduos gerados e a observância da legislação ambiental vigente.

8.3 A empresa contratada ainda deverá optar por produtos sustentáveis, bem como orientar sobre o correto descarte de baterias e do próprio item, e se possível fazer o programa de logística reversa.

8.4 Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais e processos produtivos que contribuam para a redução dos impactos ambientais, sem prejuízo da qualidade e da

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

durabilidade dos itens a serem fornecidos. A contratada deverá, ainda, comprovar sua regularidade perante os órgãos competentes, observando as normas ambientais aplicáveis à atividade desenvolvida.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.2 As características técnicas necessárias para o atendimento da demanda da Administração são amplamente conhecidas e praticadas no mercado, possibilitando a definição objetiva dos requisitos de contratação e a comparação das propostas com base em critérios padronizados de qualidade e desempenho.

9.3 Trata-se de objeto fornecido regularmente por diversos fornecedores, não exigindo soluções inovadoras, desenvolvimento específico ou elevada complexidade técnica para sua execução. Dessa forma, a seleção da proposta mais vantajosa poderá ocorrer mediante critérios objetivos de julgamento, assegurando a observância dos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e isonomia entre os licitantes.

9.4 Assim, considerando a natureza do objeto pretendido, conclui-se sua classificação como bem comum, com respaldo na legislação vigente, sendo adequada a adoção das modalidades e procedimentos licitatórios previstos para esse tipo de contratação.

10. PROVIDÊNCIAS Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Com relação ao Art. 18 da Lei 14.133 demonstra-se que os critérios para tal processo seguem os elementos estabelecidos em lei. Quanto a procedimentos eventuais contratuais estarão a disposição os fiscais de contrato conforme a última portaria qual designa os servidores para fiscalização e acompanhamentos.

10.2. Portaria n° 551 de 07 de julho de 2026: Designa Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos:

• Daiana Mendes, matrícula n° 50982, designada como fiscal dos demais contratos desta secretaria.

10.3. O processo ocorrerá na modalidade Pregão eletrônico, sendo celebrado um contrato com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou inferior, mediante a anuência e justificativa do contratado, desde que comprovado o preço vantajoso e de interesse da contratante.

10.4. Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, a contratação seguirá as etapas necessárias para sua formalização, compreendendo a elaboração dos documentos do procedimento licitatório, a certificação da disponibilidade orçamentária, a análise jurídica, a

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

publicação do edital, a realização do certame, a adjudicação e homologação, a emissão do empenho e, por fim, a assinatura e publicação do contrato.

11. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. A entrega dos produtos ocorrerá na Secretaria Municipal de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga, localizada na Rua Vanderlei João Vieira Cleve, nº 711, Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

11.2. O prazo para entrega dos materiais de consumo e demais materiais simples será de até 10 (dez) dias úteis e, para os equipamentos permanentes e eletromédicos, de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, admitida prorrogação mediante justificativa formal da Contratada e prévia autorização da Administração.

11.3. A entrega deverá ocorrer de forma integral em relação aos itens constantes da respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, salvo quando houver autorização expressa da Administração para entrega parcial.

11.4. Todos os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, lacradas e íntegras, preservando sua qualidade e segurança, não sendo aceitas embalagens violadas, danificadas ou com indícios de adulteração.

11.5. A descarga, o transporte interno e a acomodação dos produtos no local indicado pela Administração serão de responsabilidade da Contratada, que deverá disponibilizar pessoal devidamente identificado, uniformizado e equipado com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

11.6. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas:

a) Recebimento provisório: feito por servidor designado, para conferência da quantidade, integridade e das condições aparentes dos produtos no ato da entrega. Após o recebimento provisório, será realizada a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, qualidade, funcionamento e demais exigências constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada.

b) Recebimento definitivo: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante ateste do fiscal do contrato ou da comissão designada, desde que constatado o atendimento integral às condições estabelecidas e, após a verificação da conformidade das especificações, da qualidade, do funcionamento (quando aplicável) e do atendimento às exigências deste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelos vícios e defeitos constatados posteriormente.

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

11.7. Caso a verificação prevista no item anterior não seja concluída dentro do prazo estabelecido, o recebimento definitivo será considerado realizado ao término desse prazo, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada por vícios ocultos ou defeitos posteriormente identificados.

11.8. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades com as especificações técnicas, vícios de fabricação ou qualquer outra irregularidade serão recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança e adequado funcionamento dos produtos, permanecendo responsável pelos vícios, defeitos ou desconformidades constatados durante o prazo de garantia ou dentro dos prazos legais aplicáveis.

11.10. Constatada, mediante relatório técnico do fiscal do contrato ou da comissão de recebimento, a entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, a Administração poderá recusá-los, determinar sua substituição e aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Contrato.

11.11. O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Empresa Fornecedora:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados durante a execução do contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento da data prevista, com a devida comprovação.

d) Caso não cumpridas as exigências mencionadas nos itens anteriores, a contratada será notificada, e se ainda assim não houver consenso, serão aplicadas as sanções administrativas, descritas no item 24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

e) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, se for o caso, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.

f) Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas e,

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente.

g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

• Alteração qualitativa dos itens ou de suas especificações pela Administração;

• Retardamentos na expedição da autorização de fornecimento ou interrupção da execução do contrato, por ordem e no interesse da Administração;

• Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

i) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

j) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

k) Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

l) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

n) Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

12.2 São obrigações do Contratante:

a) Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo.

b) Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

d) Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

f) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados.

h) Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

i) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.

j) Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

k) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.

l) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

m) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

n) Comunicar em tem hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

o) Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

p) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado com recursos oriundos da Emenda Municipal nº 144, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

13.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor designado, após o recebimento

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

definitivo dos itens e a comprovação do adimplemento de todas as obrigações contratuais, observadas as disposições deste Termo de Referência.

13.3. O Pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data de emissão;

b) Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário e valor total;

d) descrição completa dos itens fornecidos;

e) número da licitação e do respectivo lote/item, quando aplicável;

f) apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em sua forma original;

g) número da Nota de Empenho e endereço de entrega (nas informações adicionais);

13.4. O pagamento ficará condicionado à apresentação dos dados bancários da contratada e à comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante verificação das certidões pertinentes, incluindo a regularidade perante os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), quando exigíveis.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências relativas ao cumprimento das obrigações contratuais, irregularidades na Nota Fiscal, no fornecimento dos bens, ou enquanto perdurarem penalidades aplicadas à contratada, facultando-se à Administração a retenção do pagamento até a regularização da situação.

13.6. Caso existam multas ou outros débitos de responsabilidade da contratada, os respectivos valores poderão ser descontados dos pagamentos devidos, observada a legislação aplicável.

13.7. Nos casos de atraso de pagamento por parte da Contratante, desde que a contratada não tenha concorrido para o atraso, os valores devidos serão acrescidos de compensação financeira, calculada proporcionalmente ao período compreendido entre a data do vencimento da obrigação e a do efetivo pagamento, observados os encargos moratórios e o índice de atualização previstos na legislação e no contrato.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

14.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Termo de Referência e edital.

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

14.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.4. O critério de qualificação técnica a ser atendido pelo fornecedor trata-se da prova de atendimento aos requisitos de habilitação.

14.5. O critério de aceitabilidade de preços será:

a) Valores médios unitários: conforme tabela de composição de cotações anexa;

b) O valor médio total: R$ 24.317,16 (vinte e quatro mil, trezentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

14.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do contrato pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

16.SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

17.2. A não exigência de garantia contratual justifica-se pela natureza simples do objeto e pelo baixo risco de execução da contratação, não havendo necessidade de medida adicional para resguardar os interesses da Administração.

17.3. Ademais, a dispensa da garantia contribui para ampliar a competitividade do certame, sem comprometer a adequada execução do objeto contratado.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

18.1. A contratada deverá garantir que os equipamentos e materiais de consumo fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

18.2. A contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, divergências em relação às especificações técnicas ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento ou durante o prazo de garantia, quando aplicável.

18.3. Os equipamentos e materiais de consumo deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e conservação, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, acessórios e termo de garantia do fabricante, quando exigíveis.

18.4. Constatadas irregularidades nos itens fornecidos, a contratada deverá promover sua substituição ou correção no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e sem qualquer ônus adicional para o Município.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

19.2. O contrato poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por igual período, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

20. DO AJUSTAMENTO

20.1. A periodicidade de ajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

a) A data-base do ajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

b) O ajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

20.2. Não haverão reajustes subsequentes ao primeiro, devido à vigência do contrato e sua prorrogação, dispostas no item 19.

20.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

20.4. A concessão de ajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes de Emendas Impositivas Municipais n° 144 e 20, destinada ao Fundo Municipal dos Direito da Mulher, conforme dotação orçamentária específica.

21.3. Quanto à dotação, segue indicada a natureza da despesa/dotação, abaixo discriminada:

Red	Fonte	Projeto Atividade	Despesa
481	16	11.010.08.122.1101.2176.3.3.90.30.00.00	Material de consumo
487	15	11.010.08.122.1101.2176.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente

22. MAPA DE RISCOS

22.1. O Mapa de Risco é um instrumento técnico e gerencial elaborado na fase de planejamento da contratação, com o objetivo de identificar, avaliar e tratar riscos que possam comprometer a correta execução do contrato. Serve para antecipar problemas, estimar impactos e definir medidas de mitigação. De caráter diagnóstico e não vinculante, auxilia a tomada de decisões e a construção de soluções preventivas, abrangendo riscos jurídicos, técnicos, trabalhistas, operacionais, orçamentários e outros, como elencado no item a seguir:

22.2. Análise dos riscos

Responsável	Descrição do risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Contratada / Fiscal do Contrato	Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Notificação da Contratada, concessão de prazo para regularização e aplicação das penalidades cabíveis, podendo ser convocado o fornecedor remanescente, quando aplicável.
Contratada / Comissão de Recebimento	Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Média	Alto	Recusa do produto e substituição pela Contratada, sem ônus para a Administração.
Contratada	Entrega de produtos com defeitos de fabricação	Baixa	Alto	Acionamento da garantia e substituição do produto pela Contratada.
Contratada / Fiscal do Contrato	Fornecimento de produtos sem registro ou regularização sanitária, quando exigível	Baixa	Alto	Recusa do produto e aplicação das sanções previstas no contrato.
Administração / Contratada	Inexecução total ou parcial do	Baixa	Alto	Aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, rescisão contratual e

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

	contrato			convocação do fornecedor remanescente, quando cabível.
Administração	Oscilação significativa dos preços de mercado antes da contratação	Média	Médio	Revisão do processo licitatório, quando necessária, antes da homologação.
Contratada	Recebimento de produtos com avarias decorrentes do transporte	Baixa	Médio	Recusa do recebimento e substituição dos produtos danificados.
Administração / Contratada	Falta de disponibilidade dos produtos no mercado	Baixa	Médio	Aceitação de produto equivalente que atenda integralmente às especificações técnicas, quando tecnicamente justificável e previamente autorizado pela Administração.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, civis e administrativas cabíveis.

23.2. Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do Contrato:

a) advertência;

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos.

23.3. A aplicação das sanções tem por finalidade assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, a regular execução contratual e a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e interesse público.

23.4. As penalidades serão aplicadas observando-se o contraditório e a ampla defesa, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos eventualmente causados à Administração e as circunstâncias do caso concreto.

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60

24. SUBMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA À AUTORIDADE RESPONSÁVEL DA UNIDADE GESTORA

24.1 Os servidores que redigiram este Termo de Referência atestam que observaram a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº. 46 de 14 de março de 2023 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de licitações e contratos administrativos, no âmbito do executivo municipal, bem como as orientações constantes da Minuta Padronizada, aprovadas pela Procuradoria Geral do Município de Pitanga/Pr, com eventuais alterações em destaque.

24.2 Submete-se o presente Termo de Referência à autoridade responsável pela Unidade Gestora interessada na contratação, que, com esse concordando, deve assiná-lo ou aprová-lo.

Pitanga, 15 de outubro de 2026.

Rosilene Lavezzo Melo
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Responsável pela aprovação do Termo de Referência

Assinado por 1 pessoa: ROSILENE LAVEZZO MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A084-7F01-AFF4-9C60 e informe o código A084-7F01-AFF4-9C60